

Programa de Patrocínio a Atletas de Alto Rendimento e de Elevado Potencial Desportivo – 2026

Anexo I – Modelo de Candidatura

A preencher pelos serviços da Ágora

Referência Interna:	Data de receção:
Direção/Serviço:	Recebido por:

a) Identificação do Atleta

Nome:	NIF/NIPC:
Morada:	
Tel:	E-mail:
Identificação dos representantes legais (no caso de ser menor de idade):	
Nome completo do 1.º representante:	
	NIF/NIPC:
Morada:	
Nome completo do 2.º representante:	
	NIF/NIPC:
Morada:	

b) Descrição e caracterização do atleta:

--

c) Descrição e caracterização específica do programa desportivo que o atleta se propõe a realizar:

d) Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do contributo para as modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar pelo candidato:

e) Calendário e prazo global de execução do programa desportivo do atleta com respetivas datas e locais:

f) Quantificação e identificação dos resultados esperados com a execução do programa apresentado:

g) Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas ou escalonamentos:

h) Identificação de parcerias e/ou patrocinadores e outras contribuições:

i) Demonstração do grau de autonomia financeira, no que respeita aos recursos materiais e recursos humanos especializados;

j) Identificação de entidades associadas à gestão e execução do programa desportivo do atleta e definição da natureza de intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades.

k) Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver;

l) Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção.

m) Articulação do programa desportivo com os programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições da respetiva federação desportiva.

Elementos a instruir o pedido:

- a) Fotocópia do cartão de atleta ou comprovativo que está federado na época desportiva vigente;
- b) Declaração comprovativa do estatuto de alto rendimento reconhecido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., ou declaração comprovativa de elevado potencial desportivo, com evidências relevantes, validada pela Federação Portuguesa da respetiva modalidade desportiva;
- c) Declaração da respetiva federação atestando os títulos conquistados, dos últimos 8 anos, quando aplicável;
- d) Currículo desportivo do atleta dos últimos 8 anos;
- e) Certidão de inexistência de dívida às finanças do atleta;
- f) Certidão de inexistência de dívida à segurança social do atleta;
- g) Comprovativo de domicílio fiscal ou certidão de nascimento, para efeitos do artigo 11.º do Regulamento.

O(s) signatário(s) declara(m) sob compromisso de honra, que as informações prestadas no presente documento e demais documentos anexos correspondem à verdade.

Mais declara(m) sob compromisso de honra que tomou(ram) conhecimento da minuta de contrato (Anexo II - Minuta do contrato), relativamente à qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

Data

____ / ____ / ____

Assinatura do proponente

Assinatura do 1.º representante legal

Assinatura do 2.º representante legal

Nota de Privacidade

1. A Ágora - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A., enquanto responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito da candidatura ao Programa de Patrocínio Desportivo - Atletas de Alto Rendimento e de Elevado Potencial Desportivo, assegura que este será efetuado no respeito pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais.
2. Os dados pessoais recolhidos serão utilizados para a finalidade de organização e gestão processual do programa.
3. A Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M. é a principal destinatária dos dados pessoais recolhidos no âmbito do presente programa. No entanto, encontra-se prevista no regulamento do Programa a publicitação no site da Ágora dos resultados da candidatura, com inclusão do nome de todos candidatos.
4. O titular dos dados, ou o respetivo encarregado de educação, no caso de o titular ser menor, têm o direito de, a qualquer momento, requerer o acesso, retificação, apagamento ou limitação do tratamento dos seus dados pessoais.
5. Os dados serão conservados durante a vigência do contrato e por um período subsequente de 5 anos.

Para mais informações sobre as práticas de privacidade e proteção de dados pessoais da Ágora, poderá ser consultada a sua política de privacidade em <https://www.agoraporto.pt/legal/politica-de-privacidade>, ou contactada a encarregada de proteção de dados através do e-mail dpo@agoraporto.pt